



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO**  
**FEDERAL**

Apostilamento n.º 2/2024

**Apostilamento n.º 02 ao Contrato de  
Locação de Imóvel n.º 16/2022-SEJUS**

**Processo n.º 00400-00019878/2021-76**

**SIGGO n.º 046437**

### **Cláusula Primeira – Das Partes**

O Distrito Federal, por meio da **Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania**, inscrita no CNPJ n.º **08.685.528/0001-53**, com sede em **SAAN Quadra 01 Lote C, Zona Industrial – Brasília–DF, CEP: 70.632-100**, representado por **JAIME SANTANA DE SOUSA**, na qualidade de Secretário-Executivo, inscrito no CPF n.º 015.XXX.XXX-29, Documento de Identidade n.º 200XXXX SSP-XX, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentaria, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e fundamento na Portaria SEJUS n.º 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF n.º 127, de 09 de julho de 2019, e Decreto de 18 de novembro de 2022, publicado no DODF n.º 216, página 53, de 21 de novembro de 2022, vem EXPEDIR o presente APOSTILAMENTO ao **Contrato de Locação de Imóvel n.º 16/2022-SEJUS (90272392)**, firmado com a Locadora do imóvel **KAHN HOLDING PATRIMONIAL LTDA**, inscrita sob o CNPJ n.º 31.554.753/0001-72, doravante denominada Locadora, com sede R PRAÇA NEREU RAMOS, 90 SALA DO EMPREENDEDOR - CENTRO - Biguaçu SC, CEP: 88160-116.

### **Cláusula Segunda – Do Objeto**

O presente Apostilamento tem por objeto a adequação do reajuste pelo índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), do período acumulado do mês de 08/2023 a 07/2024, no percentual de 0,55072832093249% (zero vírgula cinquenta e cinco por cento) (153384844), alteração motivada pelas razões expostas nos documentos (142860245), (153462981) e (154005336), de modo que o valor mensal da locação passará de R\$ 16.211,26 (dezesesseis mil duzentos e onze reais e vinte e seis centavos), para o valor de **R\$ 16.300,54 (dezesesseis mil e trezentos reais e cinquenta e quatro centavos) mensais**.

### **Cláusula Terceira – Do Valor**

3.1. O valor mensal da locação passará de R\$ 16.211,26 (dezesesseis mil duzentos e onze reais e vinte e seis centavos), para o valor de **R\$ 16.300,54 (dezesesseis mil e trezentos reais e cinquenta e quatro centavos)**.

3.2. O valor anual do contrato passará de R\$ 194.535,12 (cento e noventa e quatro mil quinhentos e trinta e cinco reais e doze centavos), para R\$ 195.606,48 (cento e noventa e cinco mil seiscentos e seis reais e quarenta e oito centavos).

3.2. O valor total do contrato passará de R\$ 389.070,24 (trezentos e oitenta e nove mil setenta reais e vinte e quatro centavos), para R\$ 391.212,96 (trezentos e noventa e um mil duzentos e doze reais e noventa e seis centavos).

### **Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária**

4.1 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 44.101

II – Programa de Trabalho: 14.243.6211.2579.0020 –(\*) MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CONSELHO - DISTRITO FEDERAL - OCA

III – Natureza da Despesa: 33.90.39

IV – Fonte de Recursos: 100

4.2 – O empenho é de **R\$ 535,69 (quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta e nove centavos)**, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00094, emitida em 19/01/2024, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo, reforçada pela Nota de Empenho nº 2024NE01355, emitida em 04/11/2024, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo.

#### **Cláusula Quinta – Do Prazo de Vigência**

5.1. O presente Apostilamento entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

5.2. Os efeitos financeiros, relativos a diferença do reajuste contratual, **iniciarão a contar da execução ocorrida em 15 de julho de 2024.**

#### **Cláusula Sexta - Do Cumprimento aos Decretos n.º 34.031/2012 e n.º 5.448/2015**

6.1 Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-6449060 (Decreto n.º 34.031, de 12 de dezembro de 2012). (Parecer n.º 330/2014-PROCAD/PGDF).

6.2 Nos termos da Lei Distrital n.º 5.448, de 12 de janeiro de 2015, é estritamente proibido o uso ou emprego de conteúdo discriminatório, relativo às hipóteses previstas no art. 1º do mencionado diploma legal, podendo sua utilização ensejar a rescisão do contrato e aplicação de multa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

#### **Cláusula Sétima – Da Ratificação**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Apostilamento.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

**Pelo Distrito Federal:**

**JAIME SANTANA DE SOUSA**

*Secretário-Executivo*



Documento assinado eletronicamente por **JAIME SANTANA DE SOUSA - Matr.0252010-9, Secretário(a) Executivo(a)**, em 11/11/2024, às 15:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=155709236](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=155709236) código CRC= **49818439**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAAN, Quadra 01, Lote C - Bairro Asa Norte - CEP 70632-100 - DF

2244-1370

